



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2022 - B
PAD N° 080/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2022**

Pelo presente instrumento, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, situado na Avenida Moreira e Silva, 430, Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 04.768.671/0001- 58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro Renné Cosmo da Costa e seu Tesoureiro, Enfermeiro Esvaldo dos Santos Silva, autoriza a empresa INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, CNPJ: 18.775.301/0001-52, situada na Rua ST de Autarquia Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 229, Edifício Victória Office Towe, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone: (61) 8318-0405, email: orcamento@inoveproducao.com.br, daqui por diante denominada CONTRATADA, a realizar fornecer os seguintes materiais:

MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	QUANTIDA DE MIIMA POR PEDIDO
<p>Mesa de café a ser fornecidas durante os 5 dias do evento no período da manhã. sendo para 60 pessoas por dia.</p> <p><u>COFFEE BREAK</u></p> <p><u>Material:</u> toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas, pegadores, garrafas térmicas, jarras e pratos de apoio de porcelana e descartáveis.</p> <p><u>Complementos:</u> açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores.</p> <p><u>Bebidas:</u> água mineral natural, água mineral com gás, café, leite, chá (mínimo de 3 sabores), chocolate quente, suco natural</p>	Unidade (PESSOA)	3.000	60 PESSOAS POR EVENTO



2021-2023

UM NOVO TEMPO

<p><u>Salgados frios:</u> mini sanduíches embalados individualmente (02 tipos/sabores, sendo 1 tipo no pão light), pão de queijo, biscoitos (2 tipos), quiche (2 tipo) e <i>petit four</i> (2 tipos).</p> <p><u>Salgados quentes:</u> 3 tipos entre bauruzinho, <i>croissant</i> recheado, empada de frango ou de palmito, esfiha de carne, mini pizza, mini torta de palmito, mini torta de frango, quibe e quiches diversos (de queijo, de alho poró, etc.).</p> <p><u>Doces:</u> 2 tipos (bolo, mousse, torta), podendo ser bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de fubá, bolo de maçã.</p> <p>CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ</p>			
A contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de flores, arranjos florais, plantas ornamentais e objetos de ornamentação arranjo, estilo centro de mesa retangular, de flores naturais nobres de 1 ^a qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiólo (palma), cravo, orquídea, com no mínimo 60 (sessenta) unidades de flor, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	Unidade	10	10
<p>CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ</p> <p>CERIMONIALISTA: Profissional devidamente trajado com experiência comprovada e desenvoltura para a realização de serviços de condução de cerimonial público e protocolo de evento, quando necessário, elaborar roteiro - sujeito à aprovação." (TEMPO DE EVENTO 04 HORAS)</p> <p>CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ</p>	diária	06 diárias	01 diária

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL - CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

A circular library stamp with a double-line border. The word "COREN-AL" is printed in the upper half, and the number "0491" is printed in the lower half, separated by a horizontal line.

2021-2023

UM NOVO TEMPO

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§ 1º Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o COREN/AL e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por ele propostas.

§2º A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o COREN/AL e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PRAZOS

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
 - b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no início (dos serviços expressos no contrato/ata), por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do serviço;
 - c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do serviço, em razão de recusa em assiná-lo ou da sua inexecução total ou sobre o valor remanescente do serviço, em razão da sua inexecução parcial;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do serviço, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações acordadas.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL - CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824

(82) 3522-5824



PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea “d”, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desta ata, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, o COREN/AL nomeará responsável.

§ 1º. O COREN/AL reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do serviço, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

§ 2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do COREN/AL, quer seja exercida pelo próprio COREN/AL ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias ao adequado fornecimento.

§ 3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo COREN/AL ou pessoa por ele designado não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela prestação do serviço adequado.

§ 4º. A CONTRATADA admite e reconhece ao COREN/AL o direito de controle administrativo da presente ATA, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle Administrativo desta ata o direito do COREN/AL supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.

§ 5º Caso seja constatado durante a prestação do serviço, alguma divergência nas especificações do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao COREN/AL. O serviço executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao COREN/AL e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto desta ata, comunicando imediatamente ao COREN/AL, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b) Executar o objeto desta ata com qualidade de modo a atender as exigências da COREN/AL, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo - lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste serviço, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança, bem como ao comando do Estatuto Federal de Licitações;
- c) Informar o COREN/AL, nome e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações por parte do COREN/AL;
- d) Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo COREN/AL quanto à prestação dos serviços contratados;
- e) Comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Os preços registrados são os abaixo expostos:

MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	QUANTIDA DE MIIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO
Mesa de café a ser fornecidas durante os 5 dias do evento no período da manhã. sendo para 60 pessoas por dia.	Unidade (PESSOA)	3.000	60 PESSOAS POR EVENTO	
<u>COFFEE BREAK</u> <u>Material:</u> toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com				



2021-2023

UM NOVO TEMPO

<p>pires, talheres de inox e descartáveis, travessas, bandejas, pegadores, garrafas térmicas, jarras e pratos de apoio de porcelana e descartáveis.</p> <p><u>Complementos:</u> açúcar, adoçante (sachê e líquido), guardanapos de papel, misturadores.</p> <p><u>Bebidas:</u> água mineral natural, água mineral com gás, café, leite, chá (mínimo de 3 sabores), chocolate quente, suco natural</p> <p><u>Salgados frios:</u> mini sanduíches embalados individualmente (02 tipos/sabores, sendo 1 tipo no pão light), pão de queijo, biscoitos (2 tipos), quiche (2 tipo) e <i>petit four</i> (2 tipos).</p> <p><u>Salgados quentes:</u> 3 tipos entre bauruzinho, <i>croissant</i> recheado, empada de frango ou de palmito, esfiha de carne, mini pizza, mini torta de palmito, mini torta de frango, quibe e quiches diversos (de queijo, de alho poró, etc.).</p> <p><u>Doces:</u> 2 tipos (bolo, mousse, torta), podendo ser bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de fubá, bolo de maçã.</p>				R\$ 18,12
<p>CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ</p> <p>A contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de flores, arranjos florais, plantas ornamentais e objetos de ornamentação arranjo, estilo centro de mesa retangular, de flores naturais nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, rosa, copo de leite, lírio, érbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea, com no mínimo 60 (sessenta) unidades de flor, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.</p>	Unidade	10	10	R\$ 251,07
<p>CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ</p> <p>CERIMONIALISTA: Profissional devidamente trajado com experiência comprovada e desenvoltura para a realização de serviços de condução de cerimonial público e protocolo de</p>	diária	06 diárias	01 diária	



2021-2023

UM NOVO TEMPO

evento, quando necessário, elaborar roteiro - sujeito à aprovação." (TEMPO DE EVENTO 04 HORAS)				R\$741,48
CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ				

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

A presente ata de registro de preço tem validade de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata de registro vincula-se ao edital do pregão nº 05/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Maceió, para dirimir as questões originadas deste Instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

Renné Cosmo da Costa
Presidente do COREN/AL

Esvaldo dos Santos Silva
Tesoureiro do COREN/AL



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls.

0496

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE LACERDA SILVA
Data: 27/04/2022 13:20:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI
CNPJ: 18.775.301/0001-52

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824

